



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 295, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O FERIADO
MUNICIPAL, NA DATA QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 17 de outubro, Aniversário do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado **FERIADO MUNICIPAL** o dia **17 de outubro de 2025**. no Município de Cantá, em decorrência do Aniversário do Município, não havendo expediente nas repartições Públicas da Administração Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2025.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	<u>16 / 10 / 2025</u>
ANO VII Nº	<u>2507</u> FL. Nº <u>15</u>
ASSINATURA:	